



Fl. nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO-Nº 470, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 448, de 12/11/93;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros reais) destinado a reforçar ítems de dotação orçamentária, conforme segue:

2 - EXECUTIVO

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10580212.11 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.


3120.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 40.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

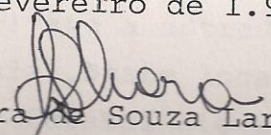
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Fevereiro de 1.994.-


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de Fevereiro de 1.994.-


Laura de Souza Lara

Enc. do Setor Administrativo